



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Publicado no Diário da Justiça

13 de 11 de 15

RESOLUÇÃO nº 35, 28 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI do Poder Judiciário do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de atualização das diretrizes que norteiam as ações institucionais de curto, médio e longo prazos na área de Tecnologia da Informação no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, as quais irão proporcionar continuidade administrativa, por intermédio do planejamento estratégico;

Considerando que o artigo 2º, da Resolução nº 99, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, determina que os tribunais brasileiros elaborem seus planejamentos estratégicos de tecnologia da informação, alinhados ao Plano Estratégico Nacional de TIC;

Considerando que a referida Resolução determina que o documento seja submetido à aprovação pelo Tribunal Pleno ou Órgão Especial;

Considerando o encerramento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI referente ao período de 2011 a 2014; resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI para o período de 2015 a 2020 alinhado ao Planejamento Estratégico do TJPB para o mesmo período.

Parágrafo Único - Os objetivos estratégicos, indicadores, metas e a identidade organizacional (Missão, Visão e Valores) estão descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – A Diretoria de Tecnologia da Informação promoverá Reuniões de Análises Estratégicas – RAE para acompanhamento e revisão dos resultados das metas estabelecidas. As reuniões ocorrerão periodicamente a cada seis meses.

Art. 3º Ocorrendo mudança na titularidade efetiva da Presidência do TJPB, o Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação – CDTI deverá submeter o Plano Estratégico vigente para apreciação do novo gestor.

§1º Os projetos estratégicos de tecnologia da informação não sofrerão descontinuidade com as mudanças da mesa diretora, cabendo ao CDTI aprovar, a cada início de nova gestão, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI previsto para o biênio.

§2º Os projetos estratégicos de tecnologia da informação executados pela Diretoria de Tecnologia da Informação deverão estar alinhados como Planejamento Estratégico Institucional e com PETI e devem ser informados no PDTI para o biênio.

§ 3º . A Presidência e o CDTI poderão propor alterações nos projetos estratégicos em execução, sem a necessidade de apreciação do Tribunal Pleno, conforme prevê a solicitação de mudanças prevista na metodologia de gerenciamento de projetos da DITEC.

Art. 4º Havendo alterações do Planejamento Estratégico do TJPB caberá ao CDTI propor novo alinhamento do PETI considerando as mudanças ocorridas.

Art. 5º Após aprovação e publicação do PETI, caberá a Presidência e ao CDTI promoverem, no prazo de noventa dias, a eleição e priorização dos projetos estratégicos elencados no PDTI para o biênio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 13, de 23 de março de 2011.



Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 35, de outubro de 2015

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário da Paraíba 2015 a 2020.

MISSÃO:

Prover e manter soluções de TI para o Poder Judiciário Estadual de forma efetiva e transparente.

VISÃO:

Ser referência em soluções de TI para o Judiciário e ser reconhecido como área estratégica para o TJPB.

ATRIBUTOS DE VALOR PARA A SOCIEDADE:

- Comprometimento
- Reconhecimento
- Ética
- Melhoria Contínua
- Proatividade
- Eficiência
- Responsabilidade Social e Ambiental.

TEMAS:

- Excelência nos Serviços
- Governança
- Eficiência Operacional
- Gestão de Pessoas
- Infraestrutura e Tecnologia
- Orçamento

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E SEUS INDICADORES:

1. Primar pela satisfação dos usuários de TI-
 - 1.1. Índice de satisfação no atendimento ao usuário de TI
2. Adotar as melhores práticas de Gestão de Governança de TI
 - 2.1. Nível de maturidade dos processos aderentes às melhores práticas

2.2. Percentual de projetos do PDTI aderentes à metodologia de gerenciamento de projetos da DITEC

3. Prover meios que contribuam para a celeridade processual

3.1. Percentual de unidades judiciais aderentes ao processo eletrônico

3.2. Índice de implantação do processo administrativo eletrônico

4. Melhorar a entrega e qualidade dos sistemas de TI

4.1. Índice de qualidade dos sistemas

5. Promover capacitação contínua aos servidores da DITEC

5.1. Percentual de cumprimento do plano de capacitação anual da DITEC

6. Promover a segurança da informação

6.1. Percentual de implantação dos controles da ISO 27002 selecionados pela DITEC

7. Garantir os recursos de TI apropriados às atividades judiciais e administrativas

7.1. Índice de disponibilidade de serviços definidos como essenciais

7.2. Índice Global do TJPB com base na classificação do CNJ – Portes Tribunais de Justiça em Tecnologia da Informação

8. Aprimorar a execução orçamentária de TI

8.1. Percentual de execução dos recursos orçamentários de TI em relação aos projetos do PDTI

8.2. Percentual de execução dos recursos orçamentários destinados a TI.